



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**  
CEP 38130-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº15/ 2016**

**Estabelece o Orçamento da Câmara Municipal de  
Campo Florido para o Exercício Financeiro de 2017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. O Orçamento da Câmara Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2017, mediante repasse do Erário Municipal, dentro do que determinam o art. 29A da Constituição Federal e art. 66, XVII, da Lei Orgânica do Município, é estabelecido no valor de R\$ 2.379.595,95 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), que serão alocados nas seguintes programações:

Órgão 01.00 – Câmara Municipal de Campo Florido

Unidade 01.01 – Corpo Legislativo

Atividade 01.01.010310001-2.001 – Funcionamento do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 700.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 130.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 33.777,22
<b>Total da Unidade</b>	<b>R\$ 1.053.777,22</b>

Unidade 01.02 – Secretaria da Câmara

Atividade 01.02.011210001.2-0102 – Funcionamento da Secretaria da Câmara

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 110.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 400.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

CEP 38130-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 110.818,73
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	<hr/>
Total da Unidade	R\$1.325.818,73
	<hr/>
Total Geral	R\$2.379.595,95

Art. 2º. O valor previsto para o Orçamento do Legislativo Municipal, detalhado no art. 1º do presente Decreto Legislativo, fica condicionado a 7% (sete por cento) da Receita Tributária e Transferências Constitucionais, efetivamente realizadas no Exercício de 2016.

Art. 3º. Os procedimentos a serem adotados pela Mesa Diretora, quanto à execução orçamentária do Legislativo em 2017, estão definidos na LDO/2017 e na LOA/2017.

Art. 4º. Em vista da obrigatoriedade da consolidação das Contas em cada Ente, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101/2000, tendo como hospedagem o Executivo, qualquer remanejamento ou suplementação no Orçamento da Câmara, há que ser efetivada através de ato do Executivo, para atendimento das normas do SICOM/TCEMG.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo fazer parte, como Anexo, da LOA/2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Florido - MG,  
aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016.

  
Vereadora Divina Manoela dos Santos

Presidente

  
Vereador Moacir Quintilhano

Primeiro Secretário

  
Vereador Pedro Alcântara Martins Fontes

Segundo Secretário

